"RESOLUÇÃO N.º 004/2020"

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES EM DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU *em segunda votação*** na Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de Junho de 2020, e eu, Presidente, promulgo a seguinte...

RESOLUÇÃO

Artigo 1º) – O Artigo 37, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 37 – Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, o acompanhamento da execução orçamentária e demais políticas públicas, com fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, cabendo ainda, a emissão de parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:

Artigo 2º) - As modificações aprovadas por esta Resolução passam a integrar no Regimento Interno da Câmara, providenciando a Mesa Diretora a sua nova redação.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 26 de Junho de 2020.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria